



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS - MG

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.609.780.0001-34

LEI N° 658 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS, por seus nobres Edis, APROVOU, e eu SANCIONEI a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º A Praça na Avenida Jovino Marinho Gomes, entre as Ruas Alfredo Chiquete e a Geraldo Chiquinha será denominada como Praça Orozimbo Paranhos Filho (Praça Neno Paranhos.)

Art. 2º Fica a Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, incumbido de afixar placa indicativa do local dessa denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Dr. João Pereira Brandão Neto, 22 de fevereiro 2022.

WALTER PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICADO

22/02/2022
No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Conforme Lei Municipal
nº 367/2021

ANTÔNIO BELCHIOR DE MAGALHÃES

Secretário Municipal de Administração

Antônio Belchior de Magalhães
Secretário de Administração
Matrícula-670-1

ÁLVARO MONTEIRO MARTINS ALVES

Procurador Geral do Município